

DESPACHO DO SETOR DE COMPRAS

DO: SETOR DE COMPRAS/BARRA DO CORDA/MA

PARA: SETOR DE CONTABILIDADE

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS



Senhor chefe do setor contábil,

Encaminham-se os autos do processo administrativo, que por meio da Secretaria Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Saúde, que solicitam a dotação para **contratação de pessoa jurídica no fornecimento de medicamentos de uso hospitalar**, para atender as necessidades do município de Barra do Corda.

Solicitamos que nos autos seja informado a existência de recursos com as classificações orçamentárias para fazer face a despesa requisitada: Dotação Orçamentária, Projeto Atividade, Elemento de Despesa e Fonte de Recurso.

Informamos que a despesa está estimada em torno de **R\$ 8.246.639,31 (Oito milhões, duzentos e quarenta e seis mil, seiscentos e trinta e nove reais e trinta e um centavos)**.

Após, informada dotação orçamentária, solicito que o processo seja encaminhado com devida urgência para a secretaria solicitante, para elaboração do termo de referência do objeto ora solicitado, com as devidas providências legais cabíveis, conforme autorização da coordenação de receita e despesas.

Na certeza do pronto atendimento, de já agradecemos pela atenção dispensada.

Barra do Corda/MA, 20 de março de 2026.

Atenciosamente,



KARYTANA GOMES DE ASSUNÇÃO
Coordenadora do Setor de Compras

JUSTIFICATIVA DAS COTAÇÕES



Prezado Sr. Secretário de Saúde
Omar Teodoro Curado Fleury

Em atenção a vossa Solicitação para realização de Levantamento Prévio de Valor de Mercado, com finalidade de verificação de viabilidade econômica da solução previamente escolhida em estudo técnico elaborado e acostado aos autos deste procedimento, informo que todas as solicitações foram devidamente atendidas.

Justificamos que foram consultados os sistemas do “Banco de Preços” e “Painel de preços”, ferramentas estas informatizadas que disponibilizam dados de compras públicas homologadas como valor de referência, ocorre que, devido a especificidade dos itens em questão, comprometeu a exatidão da pesquisa, não sendo assim, fiel e nem compatível com o solicitado.

Diante da dificuldade apresentada, informo que se fez necessária a adoção de outros meios de pesquisas, visando evitar possíveis distorções/disparidade de preços ou preços inexequíveis, tentando se aproximar o mais fielmente do caso concreto, foram adotados os seguintes meios:

FONTES UTILIZADAS (Art. 23, §1º, Lei 14.133/21)	
	I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no Painel para Consulta de Preços ou no Banco de Preços em Saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);
	II - Contratações Similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;
	III - utilização de dados de pesquisa publicada em Mídia Especializada , de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;
X	IV - Pesquisa Direta com 3 (três) Fornecedores , mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;
	JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DOS FORNECEDORES:
	No caso específico da aquisição de medicamentos, a utilização da cotação direta com fornecedores revela-se pertinente e necessária, embora existam sistemas oficiais aptos a subsidiar a pesquisa, tendo como exemplo do Banco de Preços em Saúde (BPS), referência nacional para pesquisa e cotação de preços de medicamentos e dispositivos médicos, tais bases nem sempre refletem, de modo suficiente e atualizado, as condições concretas de fornecimento compatíveis com a necessidade específica do órgão licitante, sobretudo quanto ao quantitativo, prazo de entrega, localidade de entrega e efetiva disponibilidade do produto no mercado regional. Dessa forma, justifica-se a realização de cotação direta exclusivamente com fornecedores especializados do ramo farmacêutico, com a finalidade de obter preços atuais, compatíveis com as especificações técnicas dos medicamentos pretendidos e aderentes às reais condições de fornecimento exigidas pela Administração. A adoção desse procedimento

	mostra-se adequada diante das particularidades do objeto e da dinâmica do mercado farmacêutico, no qual há frequente oscilação de preços, variação de disponibilidade e diferenças entre marcas, apresentações e prazos de entrega. Tal medida atende aos princípios da economicidade, eficiência, planejamento, vantajosidade e segurança da contratação, contribuindo para a formação de orçamento estimado idôneo e apto a subsidiar a realização do pregão eletrônico.
	V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento.



Diante do exposto, atesto para os devidos fins a veracidade das informações apresentadas nas cotações em anexo.

Barra do Corda - MA, 20 de março de 2026.

Karytana Gomes de Assunção
Coordenadora do Setor de Compras
21/2025



PORTARIA Nº 21/2025 – GAB, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

**"NOMEIA OCUPANTE PARA O CARGO DE
COORDENADORA DO SETOR DE COMPRAS
DO MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA – MA."**

RIGO ALBERTO TELES DE SOUSA, Prefeito do Município de Barra do Corda, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais;

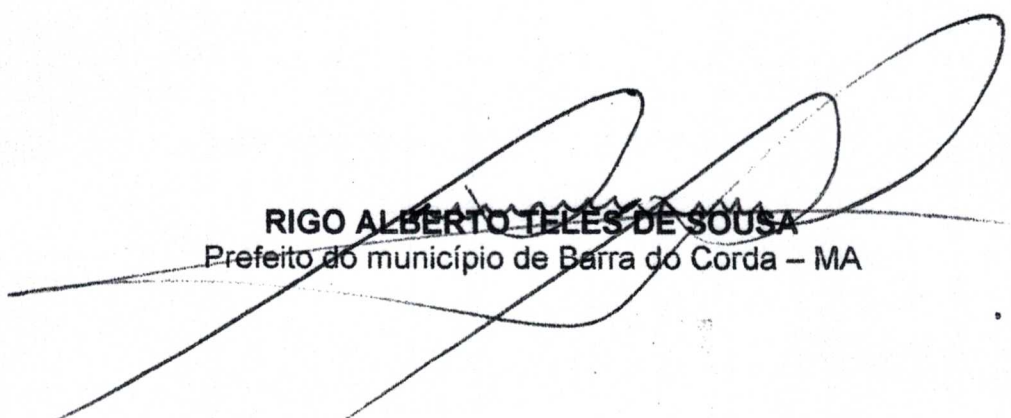
RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR, KARYTANA GOMES DE ASSUNÇÃO, inscrita no CPF sob o nº 024.031.133-79, para exercer o cargo em comissão de **COORDENADORA DO SETOR DE COMPRAS** do Município de Barra do Corda-MA.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Corda, Estado do Maranhão, aos dois de janeiro de dois mil e vinte e cinco.

Dê-se Ciência.
Publique-se e Cumpra-se


RIGO ALBERTO TELES DE SOUSA
Prefeito do município de Barra do Corda – MA



DA: CONTABILIDADE DA PREFEITURA DE BARRA DO CORDA - MA.

PARA: SETOR DE COMPRAS

ASSUNTO: CERTIDÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

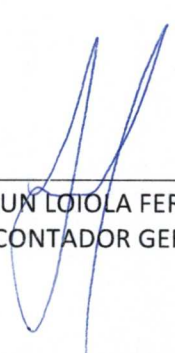
Em Resposta à solicitação do Setor de Compras, com vigência para o exercício de 2026, verificou-se a existência de disponibilidade orçamentária para fazer face às despesas previstas no **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 658/2026**, referente a solicitação de contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de medicamentos de uso hospitalar, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do Município de Barra do Corda – MA, conforme segue:

Classificação: Fundo Municipal de Saúde.

02 – Executivo	
Unidade Orçamentária	1901 – Fundo Municipal de Saúde.
Função	10 – Saúde.
Sub - Função	302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial.
Programa	1017 – Promoção da Gestão Trab. Educ. em Saúde c/Foco na Saúde.
Projeto Atividade	2.096 – Gestão do Programa de Média e Alta Complexidade – MAC.
Classificação Econômica	3.3.90.30.00 – Material de Consumo.
Fonte de Recurso	1500100200 – Receita de Imposto e Trans. - Saúde.
Fonte de Recurso	1600000000 – Transf. SUS-Bloco de Manutenção.

Divisão de execução orçamentária da Prefeitura Municipal de Barra do Corda, Estado do Maranhão, aos 31 dias do mês de março de 2026.

Atenciosamente,



MAGNUM LOTOLA FERNANDES
CONTADOR GERAL



PORTARIA Nº 273/2025 – GAB, DE 20 DE MAIO DE 2025.

"NOMEIA OCUPANTE PARA O CARGO EM
COMISSÃO DE CONTADOR GERAL MUNICÍPIO
DE BARRA DO CORDA-MA."

RIGO ALBERTO TELES DE SOUSA, Prefeito Municipal de Barra do Corda,
Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais;

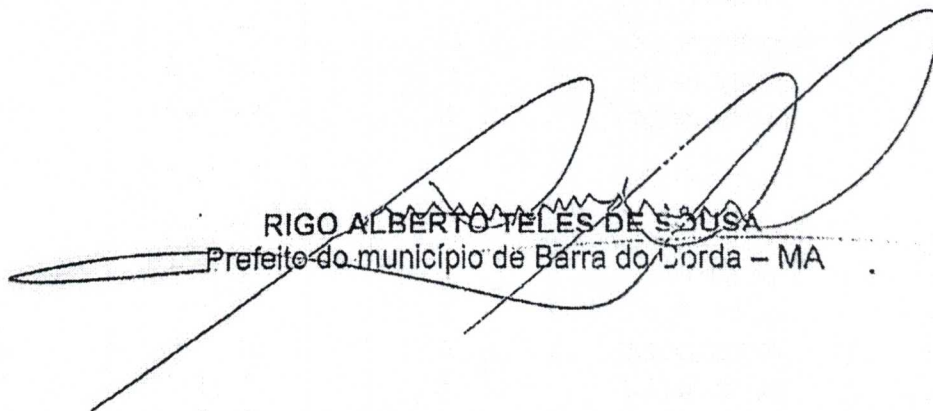
RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR, MAGNUN LOIOLA FERNANDES, inscrito no CPF sob
o número 001.677.343-85, para exercer o cargo em comissão de **CONTADOR
GERAL** do município de Barra do Corda – MA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas
as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Corda Estado do Maranhão, aos
vinte de maio de dois mil e vinte e cinco.

Dê-se Ciência.
Publique-se e Cumpra-se


RIGO ALBERTO TELES DE SOUSA
Prefeito do município de Barra do Corda – MA